

## ATA DA VI REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FUNDÃO/ES – CMEF

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e quinze minutos, realizou-se, na Sala Virtual Google Meet, a VI Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Educação de Fundão/ES (CMEF). Estiveram presentes a Presidente do Conselho, Marilene Sabino de Oliveira, e as conselheiras Elza Niero, Rosiana de Alvarenga Aliprandi, Sandra Cristina Cerri Suella, Rosana Pimenta, Liliane de Souza Patrício, Lucinéa Graciotti de Jesus, Luciana Maria Cuzzuol e Bianca Ferreira dos Santos. A Presidente deu início à reunião agradecendo a presença das conselheiras e, em seguida, explicou que, no dia anterior à reunião, a SEMED encaminhou dois documentos ao CMEF, os quais foram acrescentados à pauta. O primeiro documento foi o Ofício PMF/SEMED nº 705/2025, datado de 22 de outubro de 2025, que solicitava indicação de representante para o CIPI (Comitê Intersetorial pela Primeira Infância). A conselheira Liliane Patrício se colocou à disposição, sendo sua indicação aprovada por unanimidade pelo colegiado. Em seguida, a Presidente realizou a leitura do Ofício PMF/SEMED nº 710/2025, datado de 23 de outubro de 2025, o qual solicitava parecer referente à adesão ao Currículo de Computação do Estado do Espírito Santo. Após análise do documento, o Conselho emitiu parecer positivo por unanimidade quanto à solicitação. Por fim, passou-se ao último item da pauta, referente à continuação da análise do Projeto de Lei que institui o Regime de Educação em Tempo Integral no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Fundão/ES, conforme deliberado na reunião anterior. Antes do início da análise, a Presidente Marilene Sabino de Oliveira esclareceu que o CMEF não elabora leis, e que o documento apresentado trata-se de uma minuta de Projeto de Lei a ser posteriormente discutida com a Comissão de Educação do Município de Fundão. A conselheira Luciana Maria Cuzzuol fez uso da palavra e levantou o questionamento de que o documento traz como título "*Institui a Política de Tempo Integral em Educação*", sendo que tal política já existe. Acrescentou ainda que se preocupa com o conteúdo do documento, pois, por não ter pleno conhecimento sobre as leis e direitos que regem a matéria, observa que o tema envolve questões financeiras e outros aspectos relacionados à organização da educação municipal. Ressaltou que, pelas reuniões das quais vem participando, os professores não serão prejudicados com a implementação do modelo de Educação em Tempo Integral. Sugeriu, portanto,





Redonda.

Daupli: